

## **DISTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 004/2026**

**Processo Administrativo nº 15/2026**

**Inexigibilidade nº 01/2026**

Distrato de Contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**, e, de outro, a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, nos termos abaixo.

De um lado o **MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Padre Leonel França, inscrita no CNPJ/MF nº 77.398.154/0001-08, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edicarlos Grizotto de Oliveira, brasileiro, casado, residente na Rua Papa São Silvestre nº 456, nesta cidade, portador do CPF nº \*\*\*.300.349-\*\* e da Carteira de Identidade nº RG \*.355.697-\* SSP-PR, e de outro lado a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85, com sede na com sede na Rodovia: Marginal da BR116, nº11807, Bairro: Km 100 Hauer, na Cidade de Curitiba/Pr., Telefone: (41) 2103-2900/(41) 2103-2211, e-mail: [fiscal@gruposinergias.com.br](mailto:fiscal@gruposinergias.com.br), [paralegal@andersenballao.com.br](mailto:paralegal@andersenballao.com.br), representado por Marcelo Carvalho Grade, inscrita no CPF: nº \*\*\*.438.269-\*\*, Portador do RG nº \*\*14022-\* SSP/PR, resolvem firmar o presente distrato de contrato nos termos abaixo

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido o presente contrato diante do distrato bilateral de comum acordo entre as partes, tendo em vista a necessidade de regularização de convênio firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

**Parágrafo Único** – Ante a Rescisão bilateral e amigável, nenhuma das partes tem nada a reclamar uma da outra seja a qualquer título que seja, tendo em vista que a liberação de recurso depende de previa aprovação do Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Jesuítas, 10 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**  
Edicarlos Grizotto de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**  
Marcelo Carvalho Grade  
Representante Legal

Cristiane Cremon Pinheiro  
CPF: \*\*\*.334.759-\*\*

Hallana Giulia da Cunha Faxeiro  
CPF: \*\*\*.541.959-\*\*

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026**

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Padre Leonel França, inscrita no CNPJ/MF nº 77.398.154/0001-08, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edicarlos Grizotto de Oliveira

**DISTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85, com sede na com sede na Rodovia: Marginal da BR116, nº11807, Bairro: Km 100 Hauer, na Cidade de Curitiba/Pr., Telefone: (41) 2103-2900/(41) 2103-2211, e-mail: [fiscal@gruposinergias.com.br](mailto:fiscal@gruposinergias.com.br), [paralegal@andersenballao.com.br](mailto:paralegal@andersenballao.com.br), representado por Marcelo Carvalho Grade.

**OBJETO:** Fica rescindido o presente contrato diante do distrato bilateral de comum acordo entre as partes, tendo em vista a necessidade de regularização de convênio firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

**ASSINATURAS:** Edicarlos Grizotto de Oliveira e Marcelo Carvalho Grade.